

MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Faculdade de Direito de Guarantã do Norte - UNIFAMA

2021



SUMÁRIO

I - ORIENTAÇOES GERAIS	4
1. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PRÁTICA JURÍDIO 4	: A
1.1. O QUE É ESTÁGIO EM PRÁTICA JURÍDICA?	. 4
1.2. Estágio Curricular	. 4
1.3. Carga Horária	. 5
1.4. Da Natureza Do Estágio Proposto	. 6
2. DA COMPOSIÇÃO DO ESTÁGIO	6
2.1. ESTÁGIOS SIMULADOS I E II – PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA	. 6
2.2. ESTÁGIOS REAIS III E IV – PRÁTICA JURÍDICA REAL	. 7
3. DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO SIMULADO	8
4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	9
II - MÓDULOS DO ESTÁGIO	lO
1.1. Atividades Simuladas Forenses e não Forenses	10
1.1.1. Prática Jurídica I – Atividades Simuladas forenses e não forenses (PRATICA CIVIL):	10
1.2. Prática Jurídica II – Atividades Simuladas forenses e não forenses (PRATICA TRABALHISTA E PENAL):	
1.2.1. Prática trabalhista:	l 1
1.2.2. Prática penal:	12
2. DA PASTA DE ATIVIDADES	13
3. DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS SIMULADOS	4
3.1. ATIVIDADES REAIS FORENSES E NÃO FORENSES:	15
3.1.1. Prática Jurídica III – Atividades Reais Forenses e Não ForensesI: 15	3
3.1.2. Prática Jurídica IV – Atividades Reais Forenses e Não ForensesII: 15	3
3.2. DA MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS EM PRÁTICA REAL	16
3.2.1. Para os acadêmicos que realizarem as atividades do estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ:	76
3.2.2. Para os acadêmicos que necessitarem realizar as atividades do estágio junto à entidades conveniadas:	
4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO20)8
5. FORMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1	9
5.1. ANOTAÇÕES GERAIS	19
5.1.1 Carga Horária das atividades	20
5.1.2 Turmas de estagiários	20



6.	- CARGA HORÁRIA	220
7.	- ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:	231
8.	ORIENTADORES	233
III -	ANEXOS	253
1.	ANEXO I – DECLARAÇÃO DA EMPRESA	264
2.	ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES	275
	2.1. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO	27
	2.1.1. Relatório Parcial Para Atividades Estágio Em Prática Juríd E IV – Atividades Reais Forenses E Não Forenses	
	2.2. Anexo III – Atestado do estágio	29
	2.3. ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO	330
	2.4. Anexo 5 – Modelo para Anotações	341
	2.5. Anexo 6 – Relatório de Atividades	352
	2.5.1. Relatório de Audiência	352
	2.5.2. 6.2. Relatório Circunstanciado de Visitas Orientadas	363
	2.6. Anexo 7 – Termo aditivo	374
	2.7. Anexo 8 – Manifesto	385
	2.8. Anexo 9 – Cadastro para fins de estágio	396
	2.9. Anexo 10 – Acordo de Cooperação	407
	2.10. Anexo 11 – CONVÊNIOS	430
	2.11.ANEXO 12 – TERMO DE COMPROMISSO	452



I - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM PRÁTICA JURÍDICA

1.1. O QUE É ESTÁGIO EM PRÁTICA JURÍDICA?

O Estágio Curricular Supervisionado em Prática Jurídica, além de ser requisito obrigatório para a integralização da carga horária mínima do Curso de Direito, bem como diversificada, permite a aplicação prática dos conhecimentos obtidos em aulas teóricas nas diversas disciplinas ministradas ao longo do curso.

Deve complementar o aprendizado, permitindo uma visão mais realista das atividades práticas exercidas pelos profissionais da área jurídica (advocacia, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas), integrando a teoria e prática, e também do Letramento Digital Jurídico, bem como proporcionando uma visão do mercado de atuação do profissional da área jurídica, além de ser o primeiro passo da iniciação profissional.

1.2. ESTÁGIO CURRICULAR

De acordo com as normas que regulamentam o funcionamento dos cursos jurídicos no Brasil, mormente a Lei 11.788/2008 do MEC – Ministério da Educação e Desporto, e da Resolução CNE/CES nº 9/2004, na Resolução CNE/CES nº 5/2018 e no Parecer CNE/CES nº 757/2020, homologado por Despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado no Diário Oficial da União, de 15 de abril de 2021, em consonância com a Resolução n. 142, de 04 de dezembro de 2007, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, bem como da Resolução CNE/CES n. 5/2018, com as alterações introduzidas pela Resolução n. 2, de 19 de abril de 2021 e demais legislações educacionais pertinentes, sempre em consonância com o que dispõe o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Curricular Supervisionado desta IES bem como o Regulamento específico do Estágio.



O Estágio Curricular Supervisionado em Prática Jurídica é atividade obrigatória e integrante do currículo pleno dos cursos de Direito, com um mínimo de 360 (trezentos) horas de atividade, práticas simuladas e reais desenvolvidas pelos alunos sob controle e orientação do núcleo correspondente.

Tais atividades estão organizadas entre as disciplinas que integram o Núcleo de Prática Jurídica (Prática Cível, Penal e Trabalhista), perfazendo um total de 360 (trezentos) horas ministradas nas instalações do NPJ – Núcleo de Prática Jurídica, com endereço à Rua Leandro Adorno, s/n, nas instalações da Faculdade de Direito de Alta Floresta, além de atividades externas específicas, devidamente supervisionadas, conforme dispõe o artigo 6º e 7º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio será ministrado a partir do 7º semestre do curso, por professores com experiência profissional, e estão subordinadas à Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica. Enquanto itens obrigatórios são de frequência e aprovação necessárias para a conclusão do curso, sendo os alunos submetidos aos critérios de avaliação insertos no Capítulo VI, Seção IV do Regulamento.

1.3. CARGA HORÁRIA

A carga horária mínima do estágio curricular do curso de Direito será de 360 (trezentas e sessenta) horas, as quais, em relação à Prática Jurídica Simulada serão cumpridas, no próprio Núcleo com atividades sobre as disciplinas já cursadas, ou em curso, e em relação ao Estágio em Prática Jurídica Real poderá ser cumprido no próprio Núcleo ou através de programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas, empresariais, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica real, na forma estabelecida no artigo 7º do Regulamento.



1.4. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PROPOSTO

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica Simulada e Real do Curso de Direito da Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA é composto de uma CARGA HORÁRIA de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo:

Atividade	Carga Horária		
7° Semestre			
Prática Jurídica I – Atividades Simuladas Forenses e Não Forenses I	90		
8° Semestre			
Prática Jurídica II – Atividades Simuladas Forenses e Não Forenses II	90		
9° Semestre			
Prática Jurídica III – Atividades Reais Forenses e Não Forenses I	90		
10° Semestre			
Prática Jurídica IV – Atividades Reais Forenses e Não Forenses II	90		
Total	360		

2. DA COMPOSIÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. ESTÁGIOS SIMULADOS I E II - PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA

Estes períodos destinar-se-ão à prática simulada, não dispensando o discente, independente da condição de serem considerados incompatíveis ou impedidos.

Consideram-se "incompatíveis" e "impedidos" os casos dispostos nos artigos 9°, I e 27 e seguintes da Lei 8.906, de 14 de julho de 1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil anexo ao presente Manual.

Considera-se condição *sine qua non* o discente não possuir mais de 3 (três) disciplinas em "dependência", cursadas até o 7° semestre.

Para melhor adequação das habilidades, desenvolvimento e capacitação dos estagiários, o rol das peças determinadas aos mesmos quando das Atividades Simuladas Forenses e Não Forenses nas respectivas áreas (Prática



Civil, Prática Trabalhista, Prática Penal) deverá ser, a cada início de estágio respectivo, reanalisado pela Coordenação e Direção do Estágio, podendo inclusive ser adaptado (acrescentadas e/ou suprimidas peças e/ou áreas), conforme a necessidade de cada grupo. Também será oportunizado simulações em Sistema de Peticionamento Eletrônico e Procedimentos Digitais Judiciais.

2.2. ESTÁGIOS REAIS III E IV - PRÁTICA JURÍDICA REAL

Este período destina-se a prática real, onde os alunos utilizam do conteúdo apreendido nos estágios em Práticas Jurídicas I e II, realizando o atendimento jurídico ao público da comarca de Alta Floresta. Após a triagem, o acadêmico analisará o caso e consequentemente, com a devida orientação do Professor – Orientador, tomará as medidas judiciais cabíveis, se necessárias.

A prática real compreenderá o estágio supervisionado interno, realizado no Núcleo de Prática Jurídica, através do Escritório de Assistência Jurídica, e o estágio supervisionado externo, desenvolvido pelo aluno junto a entidades públicas ou privadas mediante convênio.

Cabe esclarecer que o estágio externo é considerado, neste projeto, estágio curricular, e não atividade complementar, que seria extracurricular.

No âmbito da prática jurídica real, é prestado o serviço de Assistência Judiciária, voltado para o atendimento da população carente. Ainda no âmbito do NPJ, mas a título de atividade de extensão e a critério da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, será prestado o serviço de Assessoria Jurídica à população através de treinamento para solução de conflitos por meio de conciliação e arbitragem.

Através desses serviços, o aluno é introduzido na prática de atendimento ao cliente e no acompanhamento efetivo de todo o trâmite processual, bem como nos mecanismos extrajudiciais de composição de conflitos.



3. DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO SIMULADO

Os estudantes ingressantes no 7° e 8°, semestres do curso, deverão requerer a MATRICULA DO ESTÁGIO junto à Secretaria Geral da Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA, realizando a mesma juntamente com a matrícula das demais disciplinas.

Para que o discente inicie o próximo estágio deverá ser considerado APTO, OU SEJA, PODERÁ REALIZAR O ESTÁGIO APENAS O ESTAGIÁRIO QUE TENHA OBTIDO NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE) na fase anterior de estágio.

Inscrição de Estagiário na OAB (Carteira da OAB ou protocolo) – exceto para os que exercem funções incompatíveis e os considerados impedidos ao exercício da advocacia, já que estes deverão juntar a Certidão emitida por esse Órgão de Classe acerca da incompatibilidade e/ou impedimento.

Consideram-se "incompatíveis", bem como "impedidos" aqueles casos dispostos nos artigos 9°, I e 27 e seguintes da Lei 8.906, de 14 de julho de 1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico. Portanto, *in casu*, para proceder à Inscrição de Estagiário, este deverá dirigir-se à Subseção à sua escolha, desde que seja pertencente à Seccional de Mato Grosso – MT, de acordo com o artigo 9°, II §2° da Lei 8.906, de 14 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

OBS. Poderá ser apresentado, para a realização da Matrícula no Estágio, o Protocolo do Pedido de Inscrição como Estagiário junto à OAB, sendo o mesmo válido até a entrega da Cópia da Carteira solicitada, ou, no caso do pedido de Certidão de Incompatibilidade, do comprovante do pedido da mesma.

Realizada a matrícula junto à Secretaria Geral da Faculdade de Direito, o estagiário deverá iniciar o Estágio atinente ao seu semestre, obedecendo o Calendário do Curso e/ou o Calendário de Estágio – NPJ, competindo a este



exercer as funções estabelecidas no Regulamento e no presente Manual, conforme o módulo matriculado.

4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

O cumprimento das horas do estágio será supervisionado pela Secretaria do Núcleo e/ou monitores respectivos de cada turma, através de pauta de chamadas com a assinatura do estagiário no momento de sua chegada e no momento da saída.

Será permitida a tolerância de 10 minutos para o cômputo da hora-aula completa. Ressalta-se que o limite de faltas é de 25% (vinte e cinco por cento).



II - MÓDULOS DO ESTÁGIO

1.1. ATIVIDADES SIMULADAS FORENSES E NÃO FORENSES

1.1.1. Prática Jurídica I – Atividades Simuladas forenses e não forenses (PRATICA CIVIL):

- a) <u>Prática Civil (Prática Simulada</u>): a forma de realização se dará individualmente, a partir de um caso proposto pelos orientadores, de acordo com as Matérias do Direito Material e, consequentemente com a aplicação do Sistema Processual Civil.
- b) <u>C. H. total na área cível</u>: 90 (noventa) horas; divididas da seguinte forma:
 - ✓ 60 horas de atividades em classe (elaboração de peças processuais);
 - √ 12 horas de atividades de Simulação de Processo Eletrônico;
 - ✓ 18 horas em atividades complementares de estágio, descritas constantes da "Pasta de Atividades" (visitas orientadas, assistência a audiências, etc.), descritas no item 2 do presente Manual.
- c) <u>Área de abrangência Cível</u>: área obrigatória: Direito de Família. Opcionais: Direito das Obrigações, Direitos Reais, Direito das Sucessões, Direito Contratual, Direito Empresarial, sendo desenvolvido em peças processuais elaboradas dentre as que seguem, a critério do Professor Orientador:
 - 1) Instrumentos de Representação e outros pedidos afins
 - 2) Petição Inicial nas mais diversas áreas: família, direitos reais, direitos obrigacionais, fase de execução, sucessões, cíveis em geral, petições corriqueiras, etc.;
 - 3) Contestação;
 - 4) Reconvenção e Pedido Contraposto;
 - 5) Impugnação à Contestação;
 - 6) Alegações Finais;
 - 7) Sentença;
 - 8) Recursos.



1.2. Prática Jurídica II – Atividades Simuladas forenses e não forenses (PRATICA TRABALHISTA E PENAL):

O Estágio em Prática Jurídica II será dividido em duas áreas, a saber:

1.2.1. Prática trabalhista:

- a) <u>Prática Trabalhista (Prática Simulada</u>): a forma de realização se dará individualmente ou em grupo (a critério do Professor Orientador), a partir de um caso proposto pelos orientadores, de acordo com as Matérias do Direito Material e, consequentemente com a aplicação do Sistema Processual Trabalhista.
- b) <u>C. H. total na área trabalhista</u>: 45 (quarenta e cinco) horas, divididas da seguinte forma:
 - ✓ 26 (trinta e seis) horas de atividades em sala de aula;
 - ✓ 10 (dez) horas de atividades em simulador de procedimentos eletrônicos e digitais judiciais.
 - ✓ 9 (nove) horas em atividades complementares de estágio (realização de audiências simuladas no NPJ), descritas constantes da "Pasta de Atividades" (visitas orientadas, assistência a audiências, etc.), descritas no item 2 do presente Manual.
- c) <u>Área de abrangência Trabalhista</u>: Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, sendo desenvolvido em peças processuais, elaboradas dentre as que seguem:
 - 1) Procuração;
 - 2) Contrato de Trabalho;
 - Desligamento do Empregado: Aviso Prévio, Pedido de Demissão com ou sem Justa Causa, Elaboração de Acordos Judiciais e Extrajudiciais.
 - 4) Petição Inicial;
 - 5) Defesas;
 - 6) Sentença;



7) Recursos;

1.2.2. Prática penal:

- a) <u>Prática Penal (Prática Simulada)</u>: a forma de realização se dará individualmente ou em grupos, a partir de um caso proposto pelos orientadores, de acordo com as Matérias do Direito Material e, consequentemente com a aplicação do Sistema Processual Penal;
- d) <u>C. H. total na área penal</u>: 45 (quarenta e cinco) horas, divididas da seguinte forma:
 - ✓ 26 (trinta e seis) horas de atividades em sala de aula;
 - ✓ 10 (dez) horas de atividades em simulador de procedimentos eletrônicos e digitais judiciais.
 - √ 9 (nove) horas em atividades complementares de estágio (realização de Júri Simulado), constantes da "Pasta de Atividades" (visitas orientadas, assistência a audiências, etc.), descritas no item 2.2.2 do presente Manual.
- b) <u>Área de abrangência Penal</u>: Parte Geral do Código Penal e Parte Especial do Código Penal, sendo desenvolvido em peças processuais, elaboradas dentre as que seguem:
 - 1) Procuração;
 - 2) Denúncia e Queixa;
 - 3) Resposta à Acusação;
 - 4) Memoriais;
 - 5) Sentença;
 - 6) Recursos;
 - 7) Liberdade Provisória (com ou sem fiança);
 - 8) Relaxamento de Flagrante Delito;
 - 9) "Habeas Corpus";
 - 10) Revisão Criminal;
 - 11) Procedimentos referentes ao Tribunal do Júri.



DA PASTA DE ATIVIDADES

Os acadêmicos irão elaborar uma Pasta de Atividades, de forma obrigatória, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE (a ser realizada durante o estágio)	REALIZAÇÃO
VISITAS ORIENTADAS (CONFECÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)	- A definir pelo Coordenador do Núcleo de Pratica Jurídica a cada semestre.
ASSISTÊNCIA DE AUDIÊNCIAS (CONFECÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO) mínimo de:	- Prática Jurídica I: 03 – CÍVEL 03 – J. E. C. - Prática Jurídica II: 03 – CRIMINAL - 01 – Tribunal do Juri 03 – J. E. Crim.
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS (CONFECÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO)	- A definir pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas a cada semestre
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DIVERSOS SOBRE ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	- A definir pelo Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas a cada semestre

3.1: <u>visitas orientadas e assistência às audiências</u>: após o recebimento dos critérios para as visitas e/ou para a assistência às audiências, tais como a quantidade e a área definida, o estagiário elaborará um relatório de cada visita ou audiência, até formar uma Pasta de Atividades, com critérios, pontuações e cumprimento de carga horária definidos através deste Manual bem como do Termo de Compromisso elaborado pela Coordenação no início de cada módulo de Estágio.

Os relatórios podem ser entregues em forma manuscrita ou digitada, ficando a critério do Professor Orientador, entregues em uma via e protocolada junto ao Professor Orientador, em data previamente determinada quando do Termo de Compromisso de Estágio.

O número de audiências e visitas orientadas poderão sofrer alterações em cada semestre letivo de estágio, a critério dos professores orientadores, em concordância da Coordenação do NPJ.



Da Avaliação dos Estágios Simulados

Os exercícios acima serão desenvolvidos por um cronograma determinado pelo professor do estágio simulado, no período em que ocorrer, sob a supervisão do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, atendendo o desenvolvimento das habilidades do aluno, da série/semestre em que ocorrer.

- a) tomará o aluno ciência do referido cronograma determinado a critério do professor no início de cada fase;
- b) as atividades obterão individualmente uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), subdividida em percentuais que o docente considerar necessário para o resultado, demonstrando ao discente estagiário, no período que antecede o mesmo, as determinações da avaliação, podendo criar fórmulas para pontuação de todas as petições requeridas e efetivamente protocoladas pelo estagiário;
- c) no rol para cada estágio, cada atividade proposta (peças, visitas, audiências, trabalhos, relatórios, simulados, estudos de casos, avaliações escritas e/ou orais, etc.) será valorada.
- d) do que trata a avaliação elencada na alínea "c" acima, caso seja proposta pelo professor orientador, independentemente em cada atividade o estudante deverá obter nota de igual ou superior a 7,0 (sete), de modo a resultar por cada grupo da mesma atividade, média igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) atividades que venham ser desenvolvidas não preservando a ética, doutrinas, estatuto da ordem dos advogados do Brasil, bem como outras leis que regulamentam a referida atividade, serão desconsideradas, não tendo o aluno a possibilidade de compô-las através de quaisquer modalidades.
- f) a carga horária prevista para cada fase do estágio e/ou atividade deverá ser cumprida pelo aluno com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, caso contrário será considerado reprovado.
- g) o abono de falta dar-se-á de acordo com a Lei nº 6.202/75, o decreto lei nº 1.044/69 e o Regimento Geral desta IES.



1.3. ATIVIDADES REAIS FORENSES E NÃO FORENSES:

1.3.1. Prática Jurídica III – Atividades Reais Forenses e Não Forenses I:

a) Generalidades: este período destina-se a prática real, onde os alunos utilizam do conteúdo apreendido nos estágios supervisionados simulados, realizando o atendimento ao público da Comarca de Guarantã do Norte, destinando ao treinamento de seus alunos em atividades de advocacia, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas.

b) Forma Geral de realização: b.1: <u>atendimento ao público</u>: após a realização de triagem de clientes, o acadêmico analisará o caso e consequentemente, com a devida orientação do Professor – Orientador de Estágio, tomará as medidas judiciais cabíveis, se necessárias, bem como orientará o assistido do NPJ nos casos em que se fizerem necessários;

1.3.2. Prática Jurídica IV – Atividades Reais Forenses e Não Forenses II:

a) Generalidades: este período destina-se a prática real, onde os alunos utilizam do conteúdo apreendido nos estágios supervisionados simulados, realizando o atendimento ao público da Comarca de Guarantã do Norte, destinando ao treinamento de seus alunos em atividades de advocacia, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas.

b)Forma Geral de realização: b.1: <u>atendimento ao público</u>: após a realização de triagem de clientes, o acadêmico analisará o caso e consequentemente, com a devida orientação do Professor – Orientador de Estágio, tomará as medidas judiciais cabíveis, se necessárias, bem como orientará o assistido do NPJ nos casos em que se fizerem necessários;

c) Casos analisados e ações propostas no semestre de estágio anterior: em relação às pastas abertas e casos ainda em andamento oriundos do desenvolvimento do estágio no semestre anterior, os estagiários responsáveis pelas pastas atinentes ao Estágio em Prática Jurídica III – Atividades Forenses e Não Forenses I continuarão responsáveis pelo seu andamento no Módulo Subsequente – Estágio em Prática Jurídica IV –



Atividades Forenses e Não Forenses II, para que se dê a efetividade na aprendizagem de todas as fases de um procedimento judicial.

1.4. DA MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS EM PRÁTICA REAL

O procedimento referente à matrícula do acadêmico para os Estágios em **Prática Jurídica III e IV – Atividades Reais Forenses e Não Forenses I e II**, deve ser o mesmo exigido para a matrícula no Estágio em prática Simulada I e II, ou seja, requerer a matrícula junto à Secretaria Geral do Curso de Direito, no mesmo ato da matrícula das demais disciplinas atinentes ao curso, exigindo-se também:

a) Inscrição de Estagiário na OAB (Carteira da OAB ou protocolo) – exceto para os que exercem funções incompatíveis e os considerados impedidos ao exercício da advocacia, já que estes deverão juntar a Certidão emitida por esse Órgão de Classe acerca da incompatibilidade e/ou impedimento.

Consideram-se "incompatíveis", bem como "impedidos" aqueles casos dispostos nos artigos 9°, I e 27 e seguintes da Lei 8.906, de 14 de julho de 1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (anexo este Manual).

A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico. Portanto, *in casu*, para proceder à Inscrição de Estagiário, este deverá dirigir-se à Subseção à sua escolha, desde que seja pertencente à Seccional de Mato Grosso – MT, de acordo com o artigo 9°, II §2° da Lei 8.906, de 14 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

OBS. Poderá ser apresentado, para a realização da Matrícula no Estágio, o Protocolo do Pedido de Inscrição como Estagiário junto à OAB, sendo o mesmo válido até a entrega da Cópia da Carteira solicitada, ou, no caso do pedido de Certidão de Incompatibilidade, do comprovante do pedido da mesma.

Justifica-se a exigência da inscrição como estagiário nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil tendo em vista que os estagiários da Prática



III e IV deverão acompanhar diariamente os processos onde figuram como estagiários, devendo, portanto, fazer visitas contínuas aos Órgãos pertinentes para tanto, sendo, inclusive, necessária a apresentação da Identificação de Estagiário da OAB para que se possa realizar cargas, protocolar pedidos, etc., conforme as disposições da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), em seus artigos 2°, §2° e 9°.

Caso venha o discente a reprovar no estágio do semestre anterior, deverá o mesmo realizar a rematrícula no estágio em que não foi aprovado. Caso seja ofertado pela Faculdade estágios em períodos diferentes nos quais ocorra a compatibilidade da realização do estágio em que foi reprovado e o estágio subsequente no mesmo semestre, este poderá realizar a matrícula também no estágio subsequente, obedecendo sempre a disponibilidade da Faculdade quanto ao Calendário de Estágio, sendo que a mesma tem total liberdade para desenvolvê-lo como entender necessário.

Além dos Documentos exigidos para a rematrícula, geral a todos os estagiários, também exige-se os seguintes documentos:

1.4.1. Para os acadêmicos que realizarem as atividades do estágio junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ:

TERMO DE CONFIRMAÇÃO - ORIENTADOR - nesse documento, o Orientador compromete-se a realizar todo o acompanhamento do estágio, no que competem as correções de relatórios de estágio e da Pasta de Estágio;

Obs. Tal medida será necessária quanto houver mais de um docente responsável pelas aulas do Estágio em Prática Jurídica.

1.4.2. Para os acadêmicos que necessitarem realizar as atividades do estágio junto às entidades conveniadas:

1. **CARTA DE INTENÇÃO**: é uma declaração que indica para a UNIFAMA o local onde o estagiário pretende realizar seu estágio; a partir de então, a Instituição de Ensino poderá deferir ou indeferir tal declaração;



- 2. **MANIFESTO**: deve estar devidamente assinado, com firma reconhecida para deferimento da Coordenação;
- 3. **TERMO DE CONFIRMAÇÃO ORIENTADOR** nesse documento, o Orientador compromete-se a realizar todo o acompanhamento do estágio, no que competem as correções de relatórios de estágio, Pasta do Estágio e Atividades atinentes ao estágio realizado em entidades conveniadas;
- 4. **SEGURO** deve ser feito unicamente para fins de estágio e em nome da empresa ou Instituição em que o aluno irá estagiar. Sem a apresentação do Seguro o aluno não poderá iniciar o cumprimento do estágio. Para a prática jurídica Real.

Obs. Observe-se, ainda, que seguros firmados antes do início do estágio não serão válidos.

5. TERMO DE COMPROMISSO: é realizado entre o contratante do estágio (Escritório de advocacia, órgão público ou outros), a Instituição de Ensino e o Estagiário; os estágios em Prática Simulada I e II serão realizados OBRIGATORIAMENTE JUNTO À INSTITUIÇÃO, não sendo possível a realização dos mesmos em Entidades externas. Os Estágios em Prática Jurídica REAL I e II poderão ser substituídas por estágios externos, desde que a entidade seja conveniada com a UNIFAMA (convênio firmado através CIEE, IEL, etc.)

O Termo de Compromisso é o contrato que oficializa a realização do Estágio. Deve ser elaborado em três (3) vias, impresso em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado antes do início do estágio. A Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica está apta a instruir e auxiliar o aluno nessa formalização.

6. TERMO DE CONVÊNIO (Instrumento Jurídico): É um documento formal que caracteriza e define o Estágio Curricular Supervisionado. É celebrado entre a Instituição de Ensino e pessoas jurídicas de direito público e privado. É uma carta de intenções em que constam todas as condições para a realização do estágio. O Instrumento Jurídico ou também chamado "Termo de Convênio" é assinado pela autoridade máxima de ambas as entidades e é periodicamente reexaminado.



- **7. ACORDO DE COOPERAÇÃO**: é feito entre a Instituição de Ensino, o Professor- Orientador e a Empresa, perante duas testemunhas;
- **8. REGULAMENTO DE ESTÁGIO**: deve ter a ciência do estagiário, perante uma testemunha;
- **9. CADASTRO PARA FINS DE ESTÁGIO:** é celebrado entre a Empresa (Escritório de advocacia, órgão público ou outros) e o Professor Orientador;
- 10. CARTEIRA PROFISSIONAL (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL /CTPS). No campo: "anotações gerais"; deve ser anotado o período de estágio, constando a afirmação da inexistência de vínculo empregatício; o estagiário pode solicitar que esta anotação seja realizada na sua carteira de Estágio da OAB.

No final de cada módulo do Estágio, o Estagiário deverá elaborar um Relatório Geral das atividades desenvolvidas no Módulo Referente. Tal Relatório deverá ser protocolizado em dia determinado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, junto à Secretaria Geral de Estágio (com os monitores das respectivas turmas e/ou Secretária Geral do NPJ), para que seja juntado à sua Pasta de Estágio.

- **11.ATESTADO DE ESTÁGIO**: é emitido pelo fornecedor do estágio, assegurando que o estágio fora devidamente cumprido;
- **12.RELATÓRIO de CONCLUSÃO**: é uma avaliação feita entre o estagiário e orientador; com caráter comprobatório do Estágio;
- 13.DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO QUE FORNECEU A VAGA DE ESTÁGIO: é fornecida pela instituição aonde foi realizado o estágio, atestando o cumprimento do estágio;
- **14.RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR**: é retirado junto à Coordenação de Estagio, pelo estagiário, que se encarregará de entregá-lo em mãos ao Supervisor a fim de avaliar a realização do Estágio.

A realização de Convênios com Entidades Externas (Públicas ou Privadas) poderá ser intermediada através de Agentes de Integração, tais como CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), IEL (Instituto Euvaldo Lodi), entre outros, a critério das unidades concedentes de estágio e a UNIFAMA.



2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação dos trabalhos – será apurada pelo Orientador e pela Coordenação de Estágio. Os trabalhos poderão, a critério da Coordenação de Estágio, ser classificados como se segue, sendo na avaliação considerado o atendimento das tarefas nos prazos requeridos no Calendário de Estágio Supervisionado.

Pontuação	Avaliação
De 90 a 100 pontos	Excelente
De 80 a 89 pontos	Ótimo
De 70 a 79 pontos	Bom
Abaixo de 70 pontos	Insuficiente

A pontuação acima poderá ser formada pela soma dos seguintes critérios de avaliação:

Tarefas	Percentual
Entrega da Documentação exigida	10 pontos
Apresentação dos relatórios e trabalhos	15 pontos
Pontualidade no cumprimento das obrigações	10 pontos
Apresentação e Formatação dos relatórios e trabalhos	10 pontos
Participação nas atividades	15 pontos
Responsabilidade na realização das atividades	10 pontos
Análise dos Relatórios, Avaliações e demais atividades.	30 pontos

3. FORMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

3.1. ANOTAÇÕES GERAIS

O Estágio Supervisionado do Curso de Direito será dividido da seguinte forma:

- produção de peças jurídicas;
- realização de visitas orientadas a Órgãos importantes para a atividade jurídica (Fóruns, Varas do Trabalho, Procuradorias,



Defensorias Públicas, Ministério Público, Procon, entre outros), com elaboração de relatórios circunstanciados;

- acompanhamento de audiências reais e produção de relatórios;
- participação em atividades simuladas;
- atendimento no Serviço de Assistência Judiciária do Núcleo de Prática Jurídica;
- estágio em órgãos públicos conveniados (opcional);
- participação em simpósios, palestras e cursos extracurriculares;
- estudo do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, a ser ministrado no período destinado preferencialmente à Prática Jurídica – Atividade Real, sendo distribuída a carga horária a critério da Coordenação do Estágio.

Os acadêmicos que já fazem parte do quadro efetivo de qualquer órgão público e, que desta ou de qualquer outra forma, estejam impedidos de exercer atividade de advocacia, poderão realizar o Estágio a título de aprendizado, sendo que nenhum acadêmico estará eximido de participar das atividades do Estágio uma vez que o mesmo faz parte integrante da grade curricular obrigatória do curso de Direito.

Assim, caso o estagiário, mesmo considerado pelos ditames do Estatuto da Advocacia da OAB (Lei 8.906/94), em seu artigo 9°, §3°, como exercente de atividade "incompatível" com a advocacia, poderá frequentar o estágio ministrado pela respectiva instituição de ensino superior, para fins de aprendizagem, vedada a inscrição na OAB.

Todas as peças, relatórios e trabalhos confeccionados para apresentação e avaliação do estágio deverão ser entregues pelo estagiário em conformidade com o exigido por seu professor orientador, previamente orientado quando da apresentação do Plano de Estágio, pois este determinará os critérios objetivos e subjetivos de cada turma para a realização do mesmo.

Em se tratando da confecção do relatório de audiências, estes deverão ser confeccionados em formulário próprio, sendo a matriz fornecida pelo



Núcleo, devendo o estagiário providenciar quantas fotocópias forem necessárias.

Da mesma sorte, o formulário de relatório de audiências deve ser devidamente acompanhado pela Ata de audiência, constando obrigatoriamente o nome do estagiário, sendo também fornecido em modelo de formulário próprio.

O formulário de relatório de visitas orientadas deve ser devidamente assinado pelo professor orientador, responsável pelo desenvolvimento das visitas.

3.1.1. - Carga Horária das atividades

(360 horas): Práticas reais e simuladas:

- Práticas Simuladas: 180 horas

- Práticas Reais: 180 horas

3.1.2. - Turmas de estagiários

Na Prática Simulada: divididos em grupos de no máximo 50 alunos (todos cursando ao menos o 7º semestre) cada, onde cada aluno realizará, a critério do professor orientador, individualmente ou em grupos, os seus trabalhos.

Na Prática Real: também divididos em grupos, onde os alunos realizarão os atendimentos aos clientes do Núcleo em duplas, sendo avaliados também individualmente, ressalvando a possibilidade, a critério do Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, da realização de atendimentos em grupos de 2 alunos ou mais, através da análise da demanda.

4. - CARGA HORÁRIA

Prática Simulada: 80% da carga horária do estágio destina-se à elaboração de peças processuais a partir de exercícios e casos previamente propostos pelo Professor-Orientador do Estágio e visitas previamente designadas ; 20% destinado à elaboração da Pasta de Atividades, dentro dos itens exigidos para cada turma;



 Prática Real: 80% do total da carga horária do estágio destinam-se à pesquisa e atendimento; 20% à elaboração de peças e acompanhamento dos processos;

5. - ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:

Prática Simulada: elaboração de peças processuais atinentes às áreas cível, penal e trabalhista e realização das Atividades Complementares de Estágio e Pasta de Atividades.

Prática Real: atendimento na área cível (principal ênfase em área de família) e previdenciária, acompanhamento de audiências atinentes aos casos trabalhados no NPJ, elaboração de Atividades Complementares de Estágio.

OBS. Poderá haver Reuniões Bimestrais para: Avaliação e entrega das pastas de estágio, sem prejuízo de convocação de reuniões extraordinárias pelo Diretor Geral da IES e pelos Coordenadores do Curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica, caso entendam necessário.

6. ORIENTADORES

Prática Simulada e Prática Real: *A priori*, o acompanhamento e orientação dos estágios simulado e real serão realizados pelo Coordenador do Nucleo de Prática Jurídica e pelo Professor de Estágio, sob a supervisão da Coordenação do Curso de Direito, sem prejuízo de, para os próximos semestres, em sendo julgado necessário, a contratação de mais professores, sendo que para os Estágios III e IV (Prática Real) deverão ser inscritos na OAB para comporem o quadro de professores-orientadores dos respectivos estágios.

Equipes de plantão: 02 equipes com 03 alunos por dia para atendimento no Núcleo ou elaborado a critério da demanda e da oportunidade analisada do respectivo semestre, caso seja necessário.

Equipes de plantão para período de férias (Estágio Real): nos períodos de férias escolares e/ou recessos serão convocados, a critério do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica em escala indicada pelo Professor Orientador, uma equipe de alunos estagiários para acompanharem os casos em



andamento atendidos no NPJ, ficando estes inclusive responsáveis pelo acompanhamento de prazos processuais.

O Núcleo de Prática Jurídica, a partir do Estágio em Prática Jurídica III – Atividades Forenses e Não Forenses I e II (Real) será fechado para recesso no mesmo período de recesso forense, de conformidade com as determinações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ao depender da demanda do semestre, poder-se-á estender o lapso de recesso escolar e/ou férias a critério da Coordenação, sem prejuízo do acompanhamento dos prazos processuais e audiências a serem realizadas, podendo o Coordenador do Núcleo e demais professores orientadores substabelecerem para outro advogado a ser contratado pela Direção da Faculdade.



III - ANEXOS

Seguem abaixo os modelos da documentação exigida para o Estágio Supervisionado de acordo com seus respectivos módulos já relacionados no presente Manual.



1. ANEXO I – DECLARAÇÃO DA EMPRESA PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM A POSIÇÃO DO CARIMBO

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Atendendo ao disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, os Estágios são considerados como uma forma de complementar ao ensino e à aprendizagem acadêmica e devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

C	onstit	uindo em	atividade acadêmic	a curricul	ar obri	gatóri	ia do Cı	ırso
Superio	r de I	Direito, bad	charelado conforme	previsto n	a Lei 8	.906	de julh	o de
1994,	de	caráter	extracurricular,	declaro	que	О	acadêr	nico
		•••••				.cum	priu	as
exigênc	ias es	tabelecidas	s pela lei no período	de		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
a	• • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, total	izando XX	X () h	oras 1	na empr	esa.
Local e	Data	,						

Assinatura do Responsável pela Empresa

Carimbo do Responsável



2. ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.1. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO										
1. Da	1. Dados Pessoais:									
Nome:										
RG N°										
Curso:					Semes	tre:		Tur	no:	
2. Da	ados do	o Estág	io							
Entidad Conced							Fo	ne:		
Área			Seto r			Depa o	arta	men	t	
Respon	sável l	mediat	to:							
Nome:										
Cargo:										
3. D	escriçã	ão das .	Ativida	des do E	stágio					
completas,	objetivas	e diretas,	iniciando		um verbo					nado: Escrever frases zer, adaptar, avaliar,
At	ividad	es mais	s freque	entes do	Estágio)	A	valia	ação	o do Professor
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

4. Desenvolvimento do Estágio

4.1. O conhecimento teórico recebido na escola auxiliou no desenvolvimento do estágio?

Ass	inale com X:			Auxiliou		
4.2. Baseado na descrição das atividades de seu estágio identifique o nível de ações, conforme o grau de dificuldade, que você está desenvolvendo com FREQÜÊNCIA. Use: A = alto; M = médio e B = baixo						
	Procedimentos pré-estruturados que permitem o CONHECIMENTO e a COMPREENSÃO de trabalhos rotineiros					
	Participação, em termos de APLICAÇÃO E ANÁLISE, na elaboração de planos de trabalho, colaborando na solução de problemas					
	Participação, em nível de SÍNTESE E AVALIAÇÃO, no desenvolvimento de novos sistemas operacionais, em conjunto com profissionais habilitados					
4.3. De que modo o estágio na empresa contribuiu para o seu aprendizado?						

5. Resultados do Estágio

O estágio é um processo de profissionalização gradual para cuja consecução colaboram a Empresa/Organização e a Instituição de Ensino. De acordo com o desenvolvimento do seu estágio e do currículo do seu curso, assinale com um "X" o **SIM** ou **NÃO**, no quadro abaixo

Resultados Obtidos	Sim	Não
1) O estágio permitiu-me experiência de trabalho, envolvendo- me com informações e conhecimentos de aplicação prática, que contribuíram para minha formação profissional		
2) O estágio levou-me a estudar mais e melhor, fazendo com que eu me preocupasse mais com o conteúdo das disciplinas, gerando um melhor aproveitamento do curso		
3) O estágio permitiu-me sentir a importância de uma atitude positiva frente ao trabalho organizado e sistematizado o que aumenta o rendimento do serviço		
4) O estágio permitiu-me conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento de uma empresa/organização, transmitindo experiências úteis para o exercício profissional futuro		



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES	DE ESTÁGIO				
5) O estágio permitiu-me a familiarização com sist tecnologias e metodologias de trabalho, o que desenvolvimento do senso crítico	,				
6) Pelas constantes necessidades impostas pela prática, o estágio fez-me sentir que os programas de matérias estudadas no curso poderiam ser ampliados e enriquecidos.					
Alta Floresta,					
Aluno (a) Estagiário (a) Prof.	(a) Orientador(a):				



2.1.1. Relatório Parcial Para Atividades Estágio Em Prática Jurídica III E IV – Atividades Reais Forenses E Não Forenses

UNIFAMA		RELATÓRIO PARCIAL PARA ATIVIDADES DE ESTÁGIO EM PRÁTICA JURÍDICA				
UNIFAMA						
DATA:	ÁREA:					
ESTAGIÁRIO						
SEMESTRE E						
PERÍODO						
ESTÁGIO:						
LOCAL						
VISITADO:						
PROFESSOR						
ORIENTADOR						
DO ESTÁGIO						
Λ α	sinatura do Aluno	Assinatura e Carimbo				
AS	CPF:	Professor Orientador				
	OII.					



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

CORPO DO RELATÓRIO =

Fatos (narrar o caso exposto pelo consulente no momento da entrevista)

ORIENTAÇÃO =

(esclarecer qual a orientação foi transmitida para o (a) consulente, após a entrevista).

ENCAMINHAMENTO =

(consignar qual encaminhamento dado ao consulente para solucionar o caso)



2.2. ANEXO III - ATESTADO DO ESTÁGIO

Papel Timbrado do Concedente do Estágio

ATESTADO DE ESTÁGIO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a), alun (a) Do Curso de Direito, bacharelado, da Faculdade de Guarantã do Norte UNIFAMA, cumpriu no período de// a/ um total de horas de estágio, exclusivamente para fins acadêmicos, nesta forção forção actéria lacalizado (RA)	- le ı_
(Organização, órgão que prestou estágio, localizada à (R, AV, na cidade de Guarantã do Norte - MT.	/)
A carga horária acima foi distribuída no setor de	e:
O (a) referido (a) estagiário (a) / aluno (a) obteve a seguinte avaliação:	
(Classificar de acordo com os conceitos: $MB = Muito Bom; B = Bom; R$ Regular; $M = Mau \ e \ P = Péssimo$).	=
Produtividade:; Organização:; Responsabilidade: Aptidão:; Interesse:; Comunicabilidade:; Pontualidade:	
Observações:	
ENTIDADE CONCEDENTE.	
ÉNTIDADE CONCEDENTE:	
· · · · ·	
Responsável pelo estágio / Nome e Cargo:	
Endereço / Fone:	
Guarantã do Norte,de de	
(empresa, órgão, organização)	



2.3. ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: CONFIRMAÇÃO DO ORIENTADOR

De acordo com contrato entabulado com o Acadêmico regularmente matriculado no CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA, comprometo-me de livre e espontânea vontade, em realizar todo o acompanhamento, orientando-o no que compete as correções de relatórios de estágio e da Pasta de Estágio e demais atividades atinentes ao Estágio Externo, junto à Unidade Concedente. Reconheço, ainda, que estou ciente das normas supra além de outras disposições referentes ao Estagio Supervisionado.
Por ser verdade, firmo o presente,
Guarantã do Norte,dede 2010.
Assinatura do Orientador
Testemunha CPF: CPF:
Endereços e telefones para contato:
Comercial (empresa)
Residencial:
Fone: (Celular) Fone:



2.4. ANEXO 5 – MODELO PARA ANOTAÇÕES

MODELO PARA ANOTAÇÕES GERAIS - CTPS

Durante o período de/ a/, no horário de a
, perfazendo um total dedias, com uma carga horária diária de
horas, no departamento/ setoro portador desta realizou
seu Estágio Acadêmico . Observa-se que o referido Estágio resultou numa
carga horária dehoras e que a realização do mesmo pelo acadêmico
não se configurou entre a empresa e o estagiário
nenhum vinculo empregatício.
Carimbo/assinatura



2.5. ANEXO 6 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1. . Relatório de Audiência

UNIFAMA Unif da Pondado di Mao Gross		RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA							
DATA:					ÁREA:				
TIPO DA AU	DIÊNCIA	3							
PARTES: (DEI	XAR EM	BRA	NCO SE FO	OR SEGF	REDO				
DE JUSTIÇA)									
ADVOGADOS	S:								
MINISTÉRIO									
PÚBLICO:									
JUIZ PRESII	DENTE:								
OBS.::									
<u> </u>									

Local e Data:

Visto e Carimbo



2.5.2. 6.2. Relatório Circunstanciado de Visitas Orientadas

UNIFAMA Unite das Pacidades de Malte Grossa	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VISITA ORIENTADA
DATA:	ÁREA:
ESTAGIÁRIO	
SEMESTRE E PERÍODO	
ESTÁGIO:	
LOCAL VISITADO:	
PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO	



Anexo 7 – Termo aditivo

TERMO ADITIVO

Aditamento ao Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a concedente (nome da ORGANIZAÇÃO) e o estudante (nome do ESTAGIÁRIO), já qualificados, respectivamente no Convênio firmado anteriormente e no decorrente Termo de Compromisso de Estágio.

Clausula 1 – Este Termo Aditivo prorrogará a vigência do Termo de Compromisso de Estágio até o dia (a ser estipulado)

 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este Termo Aditivo, passa a fazer parte integrante.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Guaranta do No	rte, de	de 20
Estagiário Assinatura		Concedente ra e Carimbo
Instituição de Assinatura e		



2.6. ANEXO 8 - MANIFESTO

MANIFESTO

		de	de 20
A entidade concedente		inscrita no	CGC/MF sob
número/	, e no Estado do	Mato Gross	o, sob número
, devidamente	e localizada na Av	Rua	n°,
(bairro), neste Município e Cor	narca de Guarantã	do Norte – M	IT, manifesta a
permissão para observação e n	relatórios (departam	iento e ou se	tor),
no período de	do mês de	de 20_	_ no horário de
: para estágio	, oferecidas ao aca	dêmico	do
Curso de DIREITO, bacharelad	o da Faculdade de I	Direito de Gua	arantã do Norte
- UNIFAMA.			
A entidade concedente re	esponsabiliza-se pel	las orientaçõe	es necessárias,
no período em que se der o est	agio/observação, ta	ais como: uni	forme/ética da
Organização/informações des	ejadas/informações	colhidas e	outras que se
fizerem necessárias para a c	composição do rela	tório, reconh	necendo que o
mesmo ficará exposto na bib	lioteca a uso e div	ulgação da l	IES, junto aos
departamentos e outros órgã	os necessários, per	rmitindo a d	ivulgação sem
ônus e ou danos à UNIFAMA.			
Sendo só para o momen	to, subscrevemo-no	s,	
	Atenciosamente		



2.7. ANEXO 9 - CADASTRO PARA FINS DE ESTÁGIO

CADASTRO PARA FINS DE ESTÁGIO

		CIIDIIO	110	1 11111				O 1 1 1 C	<i>-</i> 1 0					
Aluno:								RG I	1°					
Curso	Série/Semestr e													
Nome da	Empresa:													
Ramo de		Indústria:		Comér	cio	Ser	viço		(Gover	no		ONG	
Endereç	o:													
Bairro:					'	'			(Cidad	e:			
CGC:						Inscrição Estadual			·					
Telefone	para contato	,						СЕР						
	Á	REA EM	QUE	SERÁ	Á REA	ALIZA	DO	O E	STÁ	GIO)			
1. Divis	ão:													
2. Seto	r/Departamen	ito:												
3. Seção	o:	·												
	·													
Período	Previsto:			Iníci o			Té	rmino				Dur	ação/F	loras
Relatório	o de Estágio e	entregue		Dia]	Mês				A	no	
em:														
Prof. (a)	Orientador (a) de Estágio:								RG:				
									'					
	A	ssinatura			••					Dat	a:			

Rua Jequitibá, n. 40 – Bairro Aeroporto – Fone (66) 3552 1965 CEP 78.520-000 – Guarantã do Norte - MT - CNPJ 29.095.183/0001-58



Organização: (responsável)	
	Data:

2.8. ANEXO 10 - ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIFAMA/EMPRESA

Aos	() dias do	o mês de	(do ano de	na ci	ldade
de Guarantã do	Norte, Estado	de Mato (Grosso, p	resentes	de um la	do a
FACULDADE DE	DIREITO DE G	UARANTÃ 1	DO NORT	E – UNIFA	AMA e	sua
Mantenedora U'	ΓÃ – UNIÃO	DAS FACT	ULDADES	S DE MA	TO GRO	SSO,
doravante denor	ninada simples	mente UT	Ã, inscrit	a no CG	C/MF so	b nº
;	, com sede na A	v		em Guara	ntã do No	orte –
MT, neste ato re						
e	CPF	, pelo	Coordena	dor do Nú	cleo de Pr	ática
Jurídica, e a	ENTIDADE	CONCEDE	NTE		_, dorav	vante
denominada sim						
inscrita no CGC	/MF sob n°		, situad	la à		, na
cidade de Guarai						
por	_, RG n°		resolvem	celebrai	r o pre	sente
Instrumento, que	e será regido pel	la legislação	aplicáve	l à matéri	a, median	te as
seguintes cláusu	las e condições:					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo é regular as condições de realização de estágios de alunos do Curso de Direito da UNIFAMA;
- 1.2. Para fins deste Acordo, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas à sua área de formação na UNIFAMA;
- 1.3. Os estágios terão carga horária semanal de trabalho e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio;
 - 1.4. Prazo de realização do estágio poderá ser renovado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAMA

- 2.1. A UNIFAMA encaminhará os estagiários à CONCEDENTE, dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- 2.2. A UNIFAMA firmará os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, através da respectiva Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica;
- 2.3. Constatada a necessidade, a UNIFAMA indicará candidatos à substituição de estagiários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 3.1. A CONCEDENTE concederá estágios ao pessoal discente da UNIFAMA, nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;
- 3.2. A CONCEDENTE fixará o número de vagas pelas áreas de formação e informará a UNIFAMA para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
- 3.3. A CONCEDENTE poderá selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela UNIFAMA;
- 3.4. A CONCEDENTE informará a UNIFAMA sobre o desempenho dos estagiários;
- 3.5. A CONCEDENTE designará um orientador para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- 3.6. A CONCEDENTE formalizará o estágio através de TERMO DE COMPROMISSO firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da UNIFAMA;
- 3.7. A CONCEDENTE indicará a UNIFAMA, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
- 3.8. A CONCEDENTE deverá assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e a saúde do estagiário;
- 3.9. A CONCEDENTE efetuará Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário (PODE SER REALIZADO O PAGAMENTO DO SEGURO PELO PRÓPRIO ALUNO ESTAGIÁRIO).

CLÁUSULA QUARTA - DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

- 4.1. A CONCEDENTE poderá conceder Bolsas de Estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso;
- 4.2. O pagamento das Bolsa de Estágio será efetuado pela CONCEDENTE;
- 4.3. Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme dispõe a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO



O presente Convênio vigorará por 20(vinte) meses (mínimo 3 meses; máximo 12 meses), podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Justiça da Comarca de Guarantã do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

	Guarantã do Norte, _	_ de	de
	CASSIO BRIZZI TRIZZI		
	Diretor Geral da UNIFAMA		
Coorde	enador do Núcleo de Prática Ju	ırídica	
	ENTIDADE CONCEDENTE		
1ª Testemunha: _			
CPF:			
2ª Testemunha:			
CPF:			
Registrado e Arqu	ivado na UNIFAMA sob n°		

2 vias. Protocolar 2 UNIFAMA e 01 na concedente



2.9. ANEXO 11 - CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO

Que celebram, nesta data as partes a seguir qualificadas.

A FACULDADE DE	DIREITO DA	FACULDAD	E DE GU	ARANTÃ :	DO
NORTE - UNIFAMA junta	mente com	sua Mantene	dor UTÃ –	UNIÃO D)AS
FACULDADES DE MATO (GROSSO, con	m sede à Av	v. Jequitib	á, 40, Bai	irro
Aeroporto, na cidade de G	uarantã do l	Norte, Estado	de Mato	Grosso, C	EP
78520-000 - Fone: (066)	-(35521965),	registrado	no M.F.	sob o C	GC
, nesta da	ata represent	ada pelo Sr.	Cassio Bri	zzi Trizzi,	RG
SSP/	_, CPF	Diret	or Geral,	e a empr	esa
concedente cor	n sede à		Fone:		,
representada no M.F. sob C	NPJ	, Inscriçã	io Estadua	1:	,
Inscrição Municipal:	nesta d	lata represen	tada por		,
tendo como responsável t	écnico pela	realização d	lo estágio	curricular	r o
Sr, que	e ocupa o car	go de	, tem	entre si ju	ısto
e acordado:					

Cláusula 1ª

Este Convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos estabelecidos pela Lei 11.788/2008.

Cláusula 2ª

- I Caberá à ENTIDADE CONCEDENTE;
- a) Desenvolver esforços para oferecer oportunidades de estágio, com alunos da FACULDADE DE DIREITO da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE UNIFAMA;
- b) Promover o ajuste das condições de estágio definidas pela Faculdade de Direito de Guarantã do Norte – UNIFAMA com as disponibilidades da sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o Curso se refere;
 - c) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio:
 - c.1. Termo de Compromisso de Estágio TCE entre a entidade concedente e o estudante, com interveniência e assinatura da Faculdade de Direito de Guarantã do Norte UNIFAMA, por intermédio Da UTÃ, nos termos estabelecidos pela Lei 11.788/2008.
 - c.2. Efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário.
- d) Acompanhar a realização dos estágios, subsidiando a Faculdade de Direito de Guarantã do Norte UNIFAMA com informações pertinentes.



e) Definir o plano de estágio a ser cumprido pelo estagiário na previsão definida para o estágio.

Cláusula 3ª

As ações da concedente, previstas na Cláusula 2ª, não implicarão em quaisquer ônus para a Faculdade de Direito de Guarantã do Norte - UNIFAMA, nem para seus alunos, que vierem a beneficiar-se de tais ações.

Cláusula 4ª

- I Caberá à Faculdade de Direito de Guarantã do Norte UNIFAMA:
- a) Fornecer à concedente, em relação ao Curso de Direito que mantém, informações que consubstanciem as condições/requisitos mínimos para a realização dos estágios de estudantes de seu corpo discente;
- b) Divulgar junto a seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pela concedente;
- c) Assinar como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus estudantes e a concedente.
- d) Confirmar a situação escolar dos estagiários, alunos da Faculdade de Direito de Guarantã do Norte UNIFAMA, trimestralmente;
- e) Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus estudantes, utilizando, quando for o caso, os subsídios produzidos pela CONCEDENTE.

Cláusula 5ª

- a) O presente Convênio terá vigência por 06 meses, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Ao término de sua vigência, se não for denunciado por qualquer das partes, o presente contrato estará automaticamente renovado por novo período de 06 meses.

E por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA	ENTIDADE CONCEDENTE
Gt	uarantã do Norte,//
C	unamenta da Namta

Rua Jequitibá, n. 40 – Bairro Aeroporto – Fone (66) 3552 1965 CEP 78.520-000 – Guarantã do Norte - MT - CNPJ 29.095.183/0001-58



2.10. ANEXO 12 - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Convênio n.º ______ / _____, celebrado entre a ENTIDADE CONCEDENTE abaixo qualificada e a FACULDADE DE DIREITO DA FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE – UNIFAMA, por intermédio de sua Mantenedora UTÃ – UNIÃO DAS FACULDADES DE MATO GROSSO, constituindo-se em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício (estabelecidos pela Lei 11.788/2008).

IDENTIFICAÇÃO	DA					
ORGANIZAÇÃO:						
Razão social						
CNPJ:	Inscrição estadual:					
Endereço:		·			N	0
СЕР	Cidade:				UF:	
Telefone:			F	ax		
E_mail						
Representante legal:						
RG/CPF:						
	IDENT	IFICAÇÃO I	O ESTAGIÁ	RIO:		
Nome:						
Curso:			Código do acad	lêmico:		
			Data			
Data de nascimento	nto Dia Mês		Ano		10	
Nome do pai						
Nome da mãe						
Nacionalidade				Estado		
				civil		
CPF			RG:			
Logradouro					Número	
CEP		Cidade				F:
		Ciuauc				

Rua Jequitibá, n. 40 – Bairro Aeroporto – Fone (66) 3552 1965 CEP 78.520-000 – Guarantã do Norte - MT - CNPJ 29.095.183/0001-58



Apólice de Seguros nº:		Cia Seguradora		
Pelo presento CONCEDENTE e o convencionado que a// _ horária diária de _ estágio.	e o Estágio será : , perfazendo	com a inte realizado n o um total c	erveniência Da lo período que le dias	UNIFAMA, fica vai de// , com uma carga
Eu, assinado e já devid estágio curricular expressamente a:	-	do, tendo o	btido a oportun	idade de realizar
a) cumprir fi	elmente a progra	mação das	atividades de e	stágio, aprovada

- a) cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pela FADAF, com a concordância da Unidade Concedente, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) respeitar, acatar e preservar as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
- c) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto em nível interno, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores da UNIDADE CONCEDENTE e os princípios éticos da profissão;
- d) ressarcir a UNIDADE CONCEDENTE de qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, bem como pagar por despesas de ordem pessoal ou por aquelas realizadas em seu nome, porém, sem o seu formal consentimento;
- e) responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente Termo de Compromisso;
- f) comunicar a UNIDADE CONCEDENTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, decisão de cancelar as atividades do estágio, bem como, e sempre que possível, com antecedência de um dia, pelo menos, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao Supervisor;
- g) comunicar, expressa e formalmente, a UNIFAMA (Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas) o cancelamento ou desistência do estágio, até três dias úteis após o fato.

Constituem motivos para INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) a conclusão ou abandono do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO, bem como do CONVÊNIO do qual decorre;
- b) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO, bem como do CONVÊNIO do qual decorre.



- 1. Obriga-se a UNIDADE CONCEDENTE, às suas expensas, efetuar em favor do ESTAGIÁRIO, um seguro de riscos contra acidentes pessoais, cujo nº da apólice deverá contar neste Termo de Compromisso;
- 2. O ESTAGIÁRIO poderá receber da CONCEDENTE uma bolsa-auxílio mensal para fazer frente às suas despesas pessoais;
- 3. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento de seu estágio;
- 4. A CONCEDENTE se obriga a fornecer relatórios à UNIFAMA (através do NPJ), aqui considerada interveniente, sobre a atuação do ESTAGIÁRIO, após o término do estágio ou antes disso, se houver solicitação por parte da mesma;
- 5. O ESTAGIÁRIO se obriga, por sua vez, a elaborar relatórios circunstanciados sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE que dele fará o uso que bem entender;

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estar ciente e de acordo com o que se estabelece neste Termo, firmo o presente.

Guarantã do N	Guarantã do Norte, de		
FACULDADE DE GUARANTÃ			
DO NORTE - UNIFAMA	Nome/Assinatu	ıra do Estagiário	

UNIDADE CONCEDENTE